



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
2021/534276449818646

Unidade			
DRF NITEROI			
Identificação do Contribuinte			
Nome: DURVAL DE ANDRADE DUTRA		CPF: 044.343.407-78	
Endereço: R. MARIZ E BARROS, 71, APTO 901 ICARAI, 24220-120, NITEROI, RJ			
Identificação da Declaração			
Declaração nº: 07/06.052.947	Data de Entrega: 20/03/2021	Exercício: 2021	Ano-Calendário: 2020
Local de Lavratura			
Data: 14/04/2025		Hora: 09:00:00	
R. ALM. TEFFE 668/TERREO. ENVIE OS DOCUMENTOS VIA INTERNET, P/INSTRUÇÕES, LEIA ABAIXO EM: -COMO PROCEDER- , 24034-900 NITEROI, RJ			

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Cód. DARF	Valores em Reais (R\$)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – SUPLEMENTAR (Sujeito à Multa de Ofício)	2904	3.013,80
MULTA DE OFÍCIO (Passível de Redução)		2.260,35
JUROS DE MORA (calculados até 30/04/2025)		1.258,86
Valor do Crédito Tributário Apurado		6.533,01

Descrição dos Fatos
Sua Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física foi revisada e resultou nesta notificação de lançamento.

Intimação
Fica o contribuinte intimado a pagar o valor lançado no "Demonstrativo do Crédito Tributário" no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação. Caso concorde com o lançamento, o valor a ser pago será recalculado na data do efetivo pagamento, de acordo com o que determina a legislação. A multa de ofício será reduzida em 50% se o pagamento for efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação. A multa de ofício será reduzida em 40% se, no mesmo prazo, for solicitado o parcelamento do débito. Caso não concorde com o lançamento, o contribuinte pode apresentar impugnação dirigida ao Delegado de Julgamento da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação.

O que fazer
Para pagar, acesse www.gov.br/receitafederal , Portal e-CAC > Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF) > seção Pagamento > Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas > clicar no exercício. Para parcelar, acesse www.gov.br/receitafederal , Portal e-CAC > Pagamentos e Parcelamentos > Parcelamento - Solicitar e acompanhar > Negociar um novo parcelamento. Para apresentar impugnação, acesse www.gov.br/receitafederal , MENU > Assuntos > Mais Orientações Tributárias > Declarações e Demonstrativos > Revisão de Declaração (Malha) > Atendimento - Malha Fiscal IRPF, e siga as orientações.

Enquadramento Legal
a) Do Procedimento de Revisão: arts. 890, 897 a 900, 902, 908, 937 e 1.037 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR). b) Da Impugnação: arts. 14 a 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA DIRPF
Nome: THALMA DA ROCHA CAVALCANTE FRAGA
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nome: ALEXANDRE CORREA LISBOA
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00881098